



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que recentemente, em novembro, na EMEF Professor Almeida Júnior, no bairro do Socorro, [movimentos sociais e moradores participaram de Audiência Pública sobre criação do Parque Jurubatuba](#), em apoio ao [Projeto de Lei em tramitação 158/2024](#), que institui o Parque Municipal Jurubatuba. Temos participado do debate e trabalhado pela sua aprovação dada a relevância ambiental, urbana e social desta proposição. A solicitação está ancorada tanto na fundamentação técnica da proposta, quanto na demanda popular pela garantia do parque.

O Parque Jurubatuba representa oportunidade em proteger e garantir o uso público da última grande faixa de vegetação às margens do Rio Pinheiros sem avenidas; criar um corredor ecológico que promova a biodiversidade, requalificação ambiental, lazer, mobilidade ativa e educação ambiental; afirmar um projeto de cidade sustentável, inclusiva e justa, que valoriza a natureza, a saúde, o bem-estar e as futuras gerações. A criação do parque reafirma o previsto na [Lei nº 17.965/2023, que estabelece diretrizes para o PIU Arco Jurubatuba](#), em atendimento ao inciso III do § 3º do art. 76 da [Lei nº 16.050/2014](#), e reconhece a área com cerca de 130 hectares ao longo de mais de sete quilômetros do Rio Pinheiros como ZEPAM e área ainda não impermeabilizada.

Soma-se a esse cenário a mobilização de cidadãos e cidadãs, materializada em um [abaixo-assinado mais de 27 mil assinaturas](#), anexado à justificativa do PL, como expressão concreta da demanda popular por mais áreas verdes e melhor qualidade de vida urbana. Apesar disso, a proposta vem sofrendo pressões contrárias, especialmente a de ampliação das pistas das marginais. Anexo a este ofício, também encaminhamos a carta entregue presencialmente a este gabinete de vereador no dia 09 de dezembro de 2025, em que estudantes, familiares e professores/as da *Escola Nossa Senhora das Graças – Gracinha*, expressam e **INDICAM** a importância da preservação da natureza, das áreas verdes, dos rios e da Mata Atlântica, bem como o desejo de transformar este espaço em parque público de convivência e aprendizagem.

A aprovação nesta Casa Legislativa em primeira votação, ocorrida em 21 de maio de 2025, representa um passo concreto de compromisso com a preservação, mas ainda é preciso garantir a viabilidade do parque com adequações ao PIU Arco Jurubatuba, que garanta as premissas supracitadas. Para isso, **INDICAMOS** a priorização para elaboração de estudos e projetos para efetivação do PIU Arco Jurubatuba, assegurando a implantação futura do Parque Municipal Jurubatuba e garantindo que as margens do Rio Pinheiros sejam destinadas ao lazer, à recreação, à preservação ambiental e à educação ambiental, em consonância com o interesse público e as políticas urbanas vigentes.

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Diante do exposto, **INDICAMOS** a Vossa Excelência que:

(1) Seja sancionado, assim que aprovado em segunda votação, o PL 158/2024, empenhando a mobilização dos pares da base de governo no legislativo, de modo a garantir a viabilização do Projeto de Lei, conforme os pedidos da população;

(2) Seja priorizada desde já pelo Executivo, os estudos técnicos, projetos básicos e executivos, bem como a futura execução das obras do PIU Arco Jurubatuba, a fim de seguir com o processo de debate da instalação do Parque Municipal Jurubatuba, assegurando o uso das margens dos rios para lazer, recreação, preservação e educação ambiental.

Aguardamos retorno com informações e providências necessárias, colocando-nos à disposição e renovando nossos agradecimentos.

NABIL BONDUKI
VEREADOR

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Execução das obras do PIU Arco Jurubatuba para priorização e futura instalação do Parque Municipal Jurubatuba

Local: PIU Arco Jurubatuba e futura instalação do Parque Municipal Jurubatuba

Bairro:

16 de dezembro de 2025

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.